Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.256, DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DOS LOTES nos. 01, 02, 03 E 04, LOCALIZADOS NA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, RUA SERGIPE, NESTA CIDADE, PERTENCENTE AOS SENHORES CLAUDIO ZICATTO, VERONICA ZORASCKI, EUGÊNIO GIARETTON E PAULINO ZICATTO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - São decretados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte dos lotes nos. 01, 02, 03 e 04,** localizados na Quadra 04, Rua Sergipe, Loteamento Vila Industrial, nesta Cidade, sem benfeitorias, com as seguintes descrições:

PARTE DO LOTE no. 01:

- Parte do Lote no. 01, com área de 41,70m2 (quarenta e um metros e setenta decímetros quadrados), de propriedade do Senhor **CLAUDIO ZICATTO** e **VERONICA ZORASCKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote no. 01, na extensão de 15,00m;
SUL: Com a Rua Sergipe, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,75m;
OESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,81m.

PARTE DO LOTE no. 02:

- Parte do Lote no. 02, com área de 40,80m2 (quarenta metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade do Senhor **EUGÊNIO GIARETTON**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote no. 02, na extensão de 15,00m;
SUL: Com a Rua Sergipe, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,69m;
OESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,75m.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

PARTE DO LOTE no. 03:

- Parte do Lote no. 03, com área de 39,90m2 (trinta e nove metros e noventa decímetros quadrados), de propriedade do Senhor PAULINO ZICATTO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote no. 03, na extensão de 15,00m;
SUL: Com a Rua Sergipe, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,63m;
OESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,69m.

PARTE DO LOTE no. 04:

- Parte do Lote no. 04, com área de 39,00m2 (trinta e nove metros quadrados), de propriedade do Senhor PAULINO ZICATTO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote no. 04, na extensão de 15,00m;
SUL: Com a Rua Sergipe, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,57m;
OESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,63m.

Art. 2o. - As áreas de terras descritas no Artigo 1o., destinam-se à manutenção da integridade do Sistema Viário local - RUA SERGIPE.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 10 DE AGOSTO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração